



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE PARLAMENTAR

APROVADO NA SESSÃO
DA C.F.O.
DE 19/12/2019



Emenda modificativa nº 047 /2019 ao Projeto de lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de parceria, para desenvolver as manifestações do esporte da cidade. Celebração de Termo de Fomento objetivando, a transferência de recursos financeiros, a título de parceria, para a prestação de serviços de FOMENTO ÀS ATIVIDADES DOS DESFILES DE BLOCOS E ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL EM PARAUAPEBAS que tem por objetivo fomentar a valorização e desenvolvimento das atividades do desfile oficial de blocos e escolas de samba do carnaval de Parauapebas, por meio de ações que incentive a melhoria da produção artística dos desfiles carnavalescos.

Interessado: LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS DE CARNAVAL DE PARAUAPEBAS E REGIÃO – CNPJ: 14.960.952/0001-61

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento saudável da juventude Parauapebense;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS DE CARNAVAL DE PARAUAPEBAS E REGIÃO**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de promover o bem-estar da família e consequentemente da sociedade em geral, com vasta experiência no atendimento às atividades supracitadas;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de



APROVADO NA SESSÃO

DA CFO
DE 19/12/2019

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE PARLAMENTAR

Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3^o², do art. 8^o, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS DE CARNAVAL DE PARAUAPEBAS E REGIÃO** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fins de aquisição de material esportivo.

Parauapebas/PA, 08 de dezembro de 2019

[Handwritten signature]
Ivanaldo Braz Silva Simplício
Vereador

1 Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

2 Art. 8^o [..]

§ 3^o Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



APPROVADO NA SESSÃO

DA CFO

DE 19 / 12 / 2019

Em. 135/2019 Unica


Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE PARLAMENTAR

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Função Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.845.8888.9.002	Emendas Parlamentares	33903900	1550000	50.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	05	Secretaria Municipal de Cultura			
UO	0501	Secretaria Municipal de Cultura			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	13 392 3071 2.047	Carnaval de Parauapebas	3.3.50.41.00	1550000	50.000,00
TOTAL					50.000,00


Ivanaldo Braz Silva Simplício
Vereador

